

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2023, ÀS 09H11, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), QUE PARTICIPOU DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX; FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS E JOSÉ VIANA ULISSES FILHO (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO, QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS; AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **EXPEDIENTE (DECISÃO)**, de 30 de março de 2023, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto** – Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida no SEI Nº ... - 2022.8.17.8017, referente a pedido de nulidade do julgamento do Pedido de Providências nº ... - 2022.2.00.0817, apreciado pelo Conselho da Magistratura na sessão realizada no dia 27/10/2022. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça e determinar o arquivamento do presente expediente”.

09H16, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE) COMPARECEU À SESSÃO.

2-) **E-MAIL**, de 15 de maio de 2023, do Ilmº Sr. Renato Jaime da Silva. **RELATA** fatos ocorridos na apreciação do **Processo nº ...**. “Considerando que, na consulta realizada no site do TJPE referente ao andamento do Processo nº ..., foi constatado que o juiz da causa exarou despacho determinando que a parte emendasse a inicial; o que não foi cumprido, levando S. Exa. a indeferir a peça exordial; considerando que não há nenhum elemento que justifique, pelo menos, no que foi apresentado ao Colegiado, qualquer providência de caráter não jurisdicional para arguir a suspeição do juiz da causa, e não havendo qualquer indício de iniciativa da parte a este respeito, constatado apenas o encaminhamento do expediente a este Órgão: decidiu o Conselho da Magistratura, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando o seu arquivamento. E, se no prazo, havendo interesse da parte, que a mesma recorra da decisão de indeferimento, conforme propugnado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves (2º Vice-Presidente)”.

3-) **REQUERIMENTO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / EXU - DIRETORIA - 1752080200**, de 15 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Caio Souza Pitta Lima**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Exu. **SOLICITA** a averbação em sua ficha funcional dos cursos realizados neste semestre, pela Escola Judicial da Magistratura do Estado de Pernambuco (ESMAPE), quais sejam: 1 - **Temas Controvertidos de Direito Criminal**, modalidade semipresencial - 23 a 31 de março de 2023 - 20h/a – ONLINE; 2 - **Direitos da Infância e Juventude: Aspectos Práticos do Direito Infantojuvenil à Luz dos Indicadores de Desempenho do Conselho Nacional de Justiça** - Turma 1 - EAD - 03 a 21 de abril de 2023 - 20h/a. Ambos credenciados pela ENFAM. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

4-) **REQUERIMENTO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 / JABOATAO - TRIB JURI - 1755633600 / JABOATAO - 2ª V TRIB J1755633602**, de 13 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** anotação em seu assento funcional da conclusão do curso de Pós-Graduação *latu sensu* “**ESPECIALIZAÇÃO EM JURISDIÇÃO PENAL CONTEMPORÂNEA E SISTEMA PRISIONAL**”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, no período de 13/08/2021 a 24/08/2022. Para tanto, seguem em anexo os certificados de conclusão, com aproveitamento, emitidos pela referida instituição. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

5-) **REQUERIMENTO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / JABOATAO - TRIB JURI - 1755633600 / JABOATAO - 2ª V TRIB J1755633602**, de 13 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da Segunda Vara do Tribunal de Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** anotação em seu assento funcional da participação, com aproveitamento, do Curso “**Temas Controvertidos do Direito Criminal**”, realizado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e

credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, no período de 23/03 a 05/04/2023, com carga horária de 20h/a. Para tanto, segue em anexo o certificado de participação e aproveitamento emitido pela referida instituição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

6-) **ATA DA SESSÃO DO DIA 16 DE MAIO DE 2023**, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque Filho**, Juiz de Direito da Comarca de Orobó. **ENCAMINHA** cópia da Ata do Júri do dia 16 de maio de 2023, que deixou de ser realizado pela ausência de Defensor Público, para conhecimento e providências que entender cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”.**

7-) **Ofício nº 2023.0791.000489**, de 15 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 12/05/2023, às 10h00, nos autos do Processo nº ... , deixou de se realizar em face da ausência da Defensora Pública, conforme ata de audiência anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”.**

8-) **EXPEDIENTE (DECISÃO)**, de 16 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Manoel Belmiro Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Custódia. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados”.**

9-) **EXPEDIENTE**, de 16 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri. **SOLICITA** que seja inserido no seu registro funcional o certificado de conclusão do curso: **DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: Aspectos práticos do direito infanto-juvenil à luz dos indicadores de desempenho do Conselho Nacional de Justiça** - Turma 01/2023, na modalidade EaD, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, no período de 03 a 21/04/2023, com carga horária de 20h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

ASSUNTO: AUSÊNCIA SAÚDE

1-) **Ofício nº 33/2023-Gab**, de 21 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Recife. **INFORMA** que até o dia 01/06/2023, será submetido a três exames clínicos. Caso coincida com o horário de expediente, farei a devida comprovação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 133123763**, de 17 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se declarou impedido para presidir os autos do Processo Nº ... , referente ao Inquérito Policial supramencionado, o que faz com espeque no art. 252, I e art. 255, ambos do CPP. Para melhor apreciação desse Conselho, remete cópia do despacho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

2-) **OFÍCIO Num. 132923645**, de 12 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **EXPEDIENTE (INFORMAÇÃO)**, de 11 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **André Carneiro de Albuquerque Santana**, Juiz de Direito da Ilha de Fernando de Noronha. **COMUNICA** que declarou sua suspeição, por motivo de foro íntimo, para presidir a Queixa-Crime nº ... , que tramita na Vara da Ilha de Fernando de Noronha. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **OFÍCIO Num. 128623663**, de 22 de março de 2023, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

